



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5.340, DE 07 DE ABRIL DE 2008.

**EMENTA:** *Modifica o Art. 3.º do Decreto n.º 3.032/97, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais,*

**DECRETA :**

*Art. 1.º - Passa a vigorar com a seguinte redação, o Art. 3.º do Decreto n.º 3.032, de 04 de julho de 1997:*

**“Art. 3.º - O Conselho Municipal de Trabalho de Duque de Caxias passa a ter a seguinte composição:**

**I – Representação Governamental**

- a) *Secretaria Municipal de Trabalho e Renda;*
- b) *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;*
- c) *Secretaria Municipal de Assistência Social;*
- d) *Caixa Econômica Federal;*
- e) *Gerência Regional de Trabalho e Emprego de Duque de Caxias (MTE);*
- f) *Agência de Trabalho e Renda de Duque de Caxias (SETRAB-RJ).*

**II – Representação dos Trabalhadores**

- a) *Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado do Rio de Janeiro;*
- b) *Sindicato dos Empregados do Comércio de Duque de Caxias, São João de Meriti e Magé;*
- c) *Sindicato dos Trabalhadores de Transporte Rodoviário, Cargas e Passageiros de Duque de Caxias e Magé;*
- d) *Sindicato dos Professores da Baixada Fluminense SINPRO;*
- e) *Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Metal, Mecânica e Material Elétrico de Duque de Caxias, São João de Meriti e Nilópolis;*
- f) *Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil, Manutenção e Limpeza Industrial, Mármore e Granitos, Mobiliário, Junco*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O    N.º 5.340, DE 07 DE ABRIL DE 2008.

**EMENTA:** *Modifica o Art. 3.º do Decreto n.º 3.032/97, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais,*

**DECRETA :**

*Art. 1.º - Passa a vigorar com a seguinte redação, o Art. 3.º do Decreto n.º 3.032, de 04 de julho de 1997:*

***“Art. 3.º - O Conselho Municipal de Trabalho de Duque de Caxias passa a ter a seguinte composição:***

***I – Representação Governamental***

- a) Secretaria Municipal de Trabalho e Renda;***
- b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;***
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social;***
- d) Caixa Econômica Federal;***
- e) Gerência Regional de Trabalho e Emprego de Duque de Caxias (MTE);***
- f) Agência de Trabalho e Renda de Duque de Caxias (SETRAB-RJ).***

***II – Representação dos Trabalhadores***

- a) Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado do Rio de Janeiro;***
- b) Sindicato dos Empregados do Comércio de Duque de Caxias, São João de Meriti e Magé;***
- c) Sindicato dos Trabalhadores de Transporte Rodoviário, Cargas e Passageiros de Duque de Caxias e Magé;***
- d) Sindicato dos Professores da Baixada Fluminense SINPRO;***
- e) Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Metal, Mecânica e Material Elétrico de Duque de Caxias, São João de Meriti e Nilópolis;***
- f) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil, Manutenção e Limpeza Industrial, Mármore e Granitos, Mobiliário, Junco e Vime de Duque de Caxias, São João de Meriti, Nilópolis, Magé e Guapimirim (SITICOMMM).***



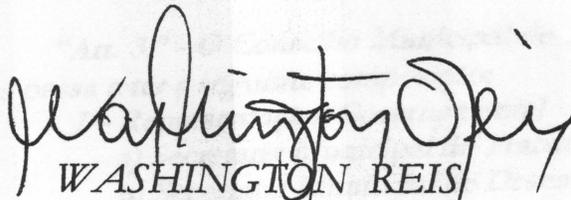
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

**III - Representação dos Empregadores**

- a) **FIRJAN/CIRJ/SESI;**
- b) **FIRJAN/SENAI;**
- c) **Universidade do Grande Rio (UNIGRANRIO);**
- d) **Sindicato das Indústrias de Metal Mecânico e Material Elétrico de Duque de Caxias, São João de Meriti e Nilópolis;**
- e) **Sindicato do Comércio Varejista de Duque de Caxias**
- f) **Sindicato das Indústrias e da Construção, Marmoristas e do Mobiliário de Duque de Caxias, São João de Meriti, Magé e Guapimirim (SINCOCIMO).**

.....”  
*Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 07 de abril de 2008.*

  
WASHINGTON REIS  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

*III - Representação dos Empregadores*

- a) *FIRJAN/CIRJ/SESI;*
  - b) *FIRJAN/SENAI;*
  - c) *Universidade do Grande Rio (UNIGRANRIO);*
  - d) *Sindicato das Indústrias de Metal Mecânico e Material Elétrico de Duque de Caxias, São João de Meriti e Nilópolis;*
  - e) *Sindicato do Comércio Varejista de Duque de Caxias*
  - f) *Sindicato das Indústrias e da Construção, Marmoristas e do Mobiliário de Duque de Caxias, São João de Meriti, Magé e Guapimirim (SINCOCIMO).*
- .....”

*Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 07 de abril de 2008.*

*WASHINGTON REIS*  
*Prefeito Municipal*